



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito
SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades, Brasília/DF,
CEP 70070-010, Telefone: (61) 2108-1870, - <http://www.cidades.gov.br>

Ofício nº 2052/2017/CGIT/DENATRAN/SE-MCIDADES

Brasília, 30 de junho de 2017.

Às Associações das empresas de Inspeção Veicular

Assunto: **INSPEÇÃO DE MODIFICAÇÕES PREVISTAS CONFORME PORTARIA 60/2017 EM CAMINHÕES COM A CARROCERIA INACABADA (CÓDIGO 194).**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 80000.017605/2017-25.

Prezados,

1. Trata-se do ofício nº 05/2017 protocolado neste Departamento sob número 80000.017605/2017-25 em que as entidades representativas das empresas de Inspeção Veicular Licenciadas pelo DENATRAN e acreditadas pelo INMETRO, solicitam informação quanto a possibilidade de realizar as inspeções de modificações previstas na Portaria DENATRAN nº 60/2017 mesmo que o veículo da espécie carga e tipo caminhão possua uma carroceria inacabada.
2. Conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) qualquer modificação nas características de fábrica do veículo deverá ser previamente autorizada pela autoridade competente.
3. As modificações de alongamento de chassi, inclusão de tanque suplementar e inclusão de mecanismo operacional que não constituam a própria carroceria são previstas na Portaria DENATRAN nº 60/2017 e não estão relacionadas à condição acabada do veículo.
4. Desta forma, desde que o veículo possua autorização prévia para ser modificado a ITL poderá realizar as referidas inspeções.

Atenciosamente,

ELMER COELHO VICENZI

Diretor do DENATRAN



Documento assinado eletronicamente por **Elmer Coelho Vicenzi, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito**, em 30/06/2017, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0846478** e o código CRC **349634E5**.